MATRÍCULA 162.162 | FICHA 001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de agosto de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Alameda Terena, constituído pelo lote nº. 06, da quadra "C", do loteamento denominado "**RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ**", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, o qual assim se descreve: medindo 10,00m em reta de frente para a Alameda Terena, do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 25,00m em reta, do lado direito, confrontando com o lote nº 05; 25,00m em reta, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07; 10,00m em reta nos fundos, confrontando com o lote nº 32, encerrando a área total de 250,00m2. O lote descrito tem um perímetro de 70,00m.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24354.13.06.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA.**, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº. 55, 6º andar, sala 66, Santana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.038.521/0001-51.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 31/03/2.003, na matrícula nº. 103.723 (**estando o loteamento registrado sob nº 07, em 09/06/2.004, na referida matrícula**), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/162.162, em 06 de Agosto de 2012.
Procede-se à presente averbação, para constar que no loteamento denominado "RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.02/162.162, em 06 de Agosto de 2012.
Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 26 de julho de 2.007, a proprietária **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **RENATA YADOYA CETRA**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 23.396.785-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 174.330.668-70, residente e domiciliada na Rua General Vitorino Monteiro, nº 174, Vila Romana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R$94.860,00 (pagável na forma estabelecida no título). A promitente

(Continua no verso)

CARTÓRIO CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/10/2021 20:11:05

vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nºs "477").

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 338.095 Rolo 6.040

Av.03/162.162, em 23 de abril de 2013.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de fevereiro de 2.013 e certidão de "Decurso de Prazo" expedida pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de São Paulo, Capital, datada de 06/12/2012, extraída dos autos de notificação (prenotado e protocolado sob o nº. 94.675), procede-se à presente averbação, para constar que fica **cancelado o compromisso de venda e compra registrado sob nº. 02 nesta,** em virtude da compromissária compradora **RENATA YADOYA CETRA**, solteira, maior, já qualificada, haver se constituído em "mora", nos termos do artigo 32 da Lei Federal 6.766/79, ficando esclarecido que do preço ajustado para a aquisição do imóvel, foram pagos a importância de R$66.021,55, portanto **atingiu mais de 1/3**. Valor venal de R$72.995,00.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 349.554 Rolo 6.212

DOCUMENTO ELETRÔNICO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/10/2021 20:11:05

MATRÍCULA 162.170 | FICHA 001 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de agosto de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Alameda Terena, constituído pelo lote nº. 07, da quadra "C", do loteamento denominado "**RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ**", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP, medindo 10,00m em reta de frente para a Alameda Terena, do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel 25,00m em reta, confrontando com o lote nº 06; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08; e 10,00m em reta nos fundos, confrontando com o lote nº 33, encerrando a área total de 250,00m2.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24353.34.38.0050.00.000 (em maior área)

PROPRIETÁRIA: **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA.**, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº. 55, 6º andar, Conjunto nº. 66, Santana, no Município e Comarca de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.038.521/0001-51.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 31/03/2.003, na matrícula nº. 103.723 (**estando o loteamento registrado sob nº 07, em 09/06/2.004, na referida matrícula**), deste Registro de Imóveis.

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/162.170, em 06 de agosto de 2012.
Procede-se esta averbação, para constar que no loteamento denominado "RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/162.170, em 06 de agosto de 2012.
Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP, aos 26 de abril de 2007, a proprietária **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **RENATA YADOYA CETRA**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 23.396.785-0-SSP/SP, CPF/MF nº 174.330.668-70, residente e domiciliada na Rua General Vitorino Monteiro, nº 174, Vila Romana, no Município e Comarca de São Paulo/SP, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R$94.860,00 (pagável na forma estabelecida no título). A promitente vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e,

(Continua no verso)

TRANSCRIÇÃO CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/10/2021 20:20:44

MATRÍCULA 162.170 | FICHA 001 VERSO

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nºs "477").

O Escrevente Autorizado, Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.096 Rolo 6.040

Av.03/162.170, em 23 de abril de 2013.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de fevereiro de 2.013 e certidão de "Decurso de Prazo" expedida pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de São Paulo, Capital, datada de 06/12/2012, extraída dos autos de notificação (prenotado e protocolado sob o nº. 94.674), procede-se à presente averbação, para constar que fica **cancelado o compromisso de venda e compra registrado sob nº. 02 nesta,** em virtude da compromissária compradora **RENATA YADOYA CETRA**, solteira, maior, já qualificada, haver se constituído em "mora", nos termos do artigo 32 da Lei Federal 6.766/79, ficando esclarecido que do preço ajustado para a aquisição do imóvel, foram pagos a importância de R$67.460,34, portanto **atingiu mais de 1/3**. Valor venal de R$72.995,00.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Henrique Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 349.553 Rolo 6.212

PARA SIMPLES CONSULTA E NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/10/2021 20:20:44